

PORTARIA Nº 53 DE 01 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição da servidora ELAINE APARECIDA DA SILVA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU – Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 86, V, 107, II, “a”, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no Processo Administrativo nº 63/2024, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, nos moldes do Art. 6º da EC 41/03, c/c Art. 40, §5º da CF/1988, c/c Art. 63 da Lei Municipal 3.313/17, à servidora **ELAINE APARECIDA DA SILVA**, matrícula nº **028883701**, CPF nº **481.572.526-87**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de Professora I, Anexos I, IV e VIII da Lei Complementar Municipal nº 55 de 23/05/2007.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 01 de Agosto de 2024.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS:12317442602
602
Assinado de forma digital por
IGOR PEREIRA DOS
SANTOS:12317442602
Dados: 2024.08.01 10:22:14
-03'00'

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

GERALDO BATISTA FILHO:76070972600
GERALDO BATISTA FILHO
Superintendente Executivo
Preserv

